CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO N°47/2025

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 237/2006, Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO, de haver a necessidade da prorrogação do prazo para envio das documentações necessárias para participação do processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá para o biênio 2025/2027 em caráter excepcional;
CONSIDERANDO, a dificuldade que as organizações estão tendo para enviar os devidos documentos solicitados no edital para eleição do CMAS para o biênio 2025/2027;
CONSIDERANDO, o edital para eleição do CMAS para o biênio 2025/2027 onde no Art. 5º fala "O período de inscrições ao pleito iniciar-se-á às 09 horas do dia 23 de dezembro de 2025 e se encerra às 14 horas do dia 30 de dezembro de 2025, sendo obrigatória a apresentação de documentos de que trata este edital nos Art. 6º, 7º, 8º e 9º, para cada segmento, com a indicação de um representante na Assembleia Eleitoral onde os documentos devem ser exclusivamente enviados para o email do CMAS (cmasmab.pa@gmail.com)."
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;
RESOLVE:

Art. 1º A comissão eleitoral definida em resolução Nº40/2025-CMAS, decide prorrogar o prazo para o envio da documentação solicitada em edital para o biênio 2025/2027.

Art. 2º O prazo para envio das documentações está definido até 23 horas e 59 minutos do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua criação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 30 de dezembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:108E8093

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/12/2025. Edição 3912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/